



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 017-S, DE 28 DE JULHO DE 2021, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO AO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, CLASSIFICADA EM 4º LUGAR NA CONCORRÊNCIA Nº 012/2021, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-V7HD2.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h30min, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, representada por sua Presidente e Membros Titular, para análise do documento de Habilitação da empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, classificada em 4º lugar na Concorrência nº 012/2020, aberto em sessão pública realizada na data de 31/03/2022, na sede da SEDURB, em razão da inabilitação da empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. Em análise aos documentos de habilitação, foi verificado que quanto aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros a empresa atende às exigências do Edital. Quanto à qualificação técnica, sendo o processo remetido ao setor requisitante para análise de cunho técnico, assim se manifestou a SUBSPURB nos autos: *verifica-se que foram indicados como profissionais responsáveis técnicos as engenheiras Lucia Guimarães Salles Abreu (engenheira civil) e Monique Esteves de Oliveira (engenheira civil). Em relação aos documentos técnicos apresentados, é possível observar que a qualificação técnica exigida, tanto da empresa, quanto profissional, foi atendida.* Assim, contemplado o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital de Concorrência nº 012/2021, esta Comissão delibera pela **HABILITAÇÃO** da empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI no certame. Diante do exposto, sem nada mais a ser declarado, fazemos constar que em prosseguimento aos trâmites exigidos pela Lei nº 8.666/93, procederemos à publicação do resultado da fase de Habilitação no DIO, mediante a concessão do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para exercício do direito de recurso. Segue o resultado parcial de classificação da Concorrência nº 012/2021:

- 1ª) ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, R\$ 2.903.914,82;
- 2ª) CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, R\$ 2.983.071,12;
- 3ª) LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, R\$ 3.041.583,28.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO –
SEDURB**

Às 12h15min foi encerrada a sessão. Eu, Anderson de Freitas Zucolotto, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada eletronicamente pelos presentes.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/SEDURB

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 06/04/2022 16:21:02 -03:00

SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 06/04/2022 16:04:37 -03:00

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

PRESIDENTE (CPL/PREGÃO/SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 06/04/2022 16:09:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/04/2022 16:21:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO (MEMBRO (CPL/PREGÃO/SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ML3VGJ>